

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 20000/2009**

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

O acesso a este mestrado está regulamentado no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro de 2007.

Artigo 5.º**Critérios de selecção e seriação dos candidatos**

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

2 — A selecção e seriação dos candidatos tem por objectivo maximizar as probabilidades de sucesso no curso daqueles que forem seleccionados, podendo a escolha ser baseada nos seguintes elementos:

- a) Currículo académico e profissional, em particular a adequação da formação de 1.º ciclo aos requisitos do 2.º ciclo em causa;
- b) Declaração de intenções e motivação;
- b) Cartas de recomendação;
- c) Testes de avaliação de conhecimentos e competências;
- d) Entrevista.

3 — Após o processo de selecção os candidatos podem ser aceites, colocados em lista de espera ou recusados. A aceitação de um candidato pode ser incondicional, caso em que depende apenas da vontade do candidato a concretização da inscrição no curso em causa, ou condicionada à obtenção de aproveitamento em algumas unidades curriculares que lhe são indicadas, caso em que o candidato apenas se pode inscrever se tiver sucesso, antes do início do curso, a essas unidades curriculares. A colocação de um candidato em lista de espera pode ser sujeita a idênticas condicionantes.

4 — Pode haver vários prazos de candidatura e vários momentos de selecção, sendo da responsabilidade da coordenação do curso decidir qual a fracção das vagas que é usada em cada um desses períodos.

Artigo 6.º**Numerus clausus**

Para os candidatos que não estejam ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, será fixado pelo Senado da Universidade de Coimbra o número de vagas disponível.

Artigo 7.º**Precedências**

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da FCTUC.

Artigo 8.º**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 9.º**Propinas**

1 — O valor das propinas é fixado pelo Senado da Universidade de Coimbra, nos termos da lei;

2 — As propinas dos mestrados de continuidade são iguais às dos cursos de 1.º ciclo.

Artigo 10.º**Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — Os processos de avaliação de conhecimentos são enformados por princípios de igualdade, justiça, rigor e transparência. Regem-se pelas “Normas Gerais de Avaliação de Conhecimentos” da FCTUC e pelo “Regulamento da FCTUC” em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor. Compete ao docente responsável por cada unidade curricular definir o modelo concreto de avaliação a adoptar, tendo em conta esses regulamentos e as indicações contidas na “Ficha de Unidade Curricular” plurianual de cada unidade curricular.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

3 — O plágio em qualquer elemento da avaliação leva à reprovação imediata na unidade curricular em causa.

Artigo 11.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final do Curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares elegíveis no curso em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa, expressa na seguinte escala: Suficiente (10 a 13), Bom (14 e 15), Muito bom (16 e 17) e Excelente (18 a 20).

4 — A média está associada ao curso, não a uma área de especialização.

Artigo 12.º**Diplomas**

Pela obtenção de 120 ECTS conforme o plano de estudos será conferido o diploma de Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Artigo 13.º**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008-2009.

4 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

ANEXO**I — Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade Orgânica (Faculdade, Escola, Instituto, etc.): Faculdade de Ciências E Tecnologia dDa Universidade de Coimbra.

3 — Curso: Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

4 — Grau ou Diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o Sistema Europeu de Transferência de Créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral . . .	FEG	30	—
Didáticas Específicas (Biologia e Geologia)	DE	30	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na área de Docência (Biologia e Geologia)	FAD	12	—
Iniciação à Prática Profissional incluindo a Prática de Ensino Supervisionada e Relatório (Biologia e Geologia)	IPP	48	—
<i>Total</i>		120	—

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Mestrado em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Mestre

Formação de Professores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Realidade Escolar I	FEG	Semestral	81	T:30	3	
Psicologia da Adolescência	FEG	Semestral	162	T:45; PL:30	6	
Didáctica da Biologia I	DE	Semestral	202,5	T:12; TP:45; OT:15; S:15	7,5	
Didáctica das Geociências I	DE	Semestral	202,5	T:15; TP:45; OT:15; O:6	7,5	
Observação e Experimentação em Biologia	FAD	Semestral	162	TP:15; PL:45; TC:6	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Investigação Educacional	FEG	Semestral	162	T:41; PL:40	6	
Introdução à Realidade Escolar II	FEG	Semestral	81	T:30	3	
Didáctica da Biologia II	DE	Semestral	202,5	T:12; TP:42; OT:15; O:6	7,5	
Didáctica das Geociências II	DE	Semestral	202,5	T:12; TP:45; OT:15; O:6	7,5	
Observação e Experimentação em Geociências	FAD	Semestral	162	TP:15; PL:20; TC:20; OT:11	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Pedagógico e Relatório	IPP	Anual	648	E:300	24	
Projecto Educacional I	FEG	Semestral	162	OT:65	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Pedagógico e Relatório	IPP	Anual	648	E:300	24	
Projecto Educacional II	FEG	Semestral	162	OT:65	6	

202239994

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 20001/2009

Por despacho de 08.04.09 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Marlene Alexandra Veloso Matos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 23.06.2009.

27 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202238154

Despacho (extracto) n.º 20002/2009

Por despacho de 15 de Abril de 2009 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 10 a 16 de Maio de 2009.

27 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202238308

Despacho (extracto) n.º 20003/2009

Por despacho de 27-05-2009 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Carla Cristina Esteves Martins, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 03 a 08-06-2009.

27 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202239337

Despacho (extracto) n.º 20004/2009

Por despacho de 03.06.09 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 05.06.2009.

27 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202241742

Despacho (extracto) n.º 20005/2009

Por despacho de 4 de Junho de 2009 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático — no período de 9 a 11 de Junho de 2009.

Doutor José Fernando da Silva Azevedo Cruz, professor associado — no período de 4 a 9 de Julho de 2009.

Doutora Bárbara Fernandes Carvalho Figueiredo, professora associada — no período de 9 a 16 de Novembro de 2009.

Doutora Maria da Graça Pereira Alves, professora auxiliar — no período de 21 a 28 de Setembro de 2009.

Doutora Teresa Margarida Moreira Freire Barbas Albuquerque, professora auxiliar — no período de 16 a 22 de Junho de 2009.

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — pelo período de 16 dias, com início em 12 de Julho de 2009.

Doutor José Ferreira Alves, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Junho de 2009.

27 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202242041

Despacho (extracto) n.º 20006/2009

Por despacho de 28.05.09 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 03 a 07.06.2009.

27 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202241589

Escola de Ciências

Despacho n.º 20007/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do Despacho n.º 11091/2009, publicado no *Diário da República* (2.ª série) em 4 de Maio, com as alterações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 1297/2009, de 12 de Maio, subdelego, nas minhas ausências e impedimentos temporários, as competências que me foram delegadas pelo Reitor da Universidade do Minho, nos Vice-Presidentes da Escola de Ciências, Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côte-Real e Doutor Rui Manuel da Silva Ralha, pela ordem indicada.

2 — As presentes delegações e subdelegações de competências consideram-se efectuadas e produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificado os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

19 de Junho de 2009. — A Presidente, *Graciete Tavares Dias*.

202239418

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso (extracto) n.º 15422/2009

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que cessou funções no dia 27/05/2009 o Professor Catedrático Convidado Leonard Amaral, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas.

24 de Agosto de 2009. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

202239401